Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 10/11/2023.

Número da edição: 3463

## CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

## **PORTARIA N°150/2023**

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e no que lhe é outorgado por lei.

Considerando que o cadastro de tombamento e baixa de equipamentos e materiais permanentes no sistema de gestão da Câmara Municipal de Naviraí - MS é efetuado pelo setor de patrimônio;

Considerando que este Poder Legislativo nomeou através da Portaria nº 118/2023, em anexo, Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Levantamento, Controle e Avaliação do Patrimônio Público, para proceder ao controle dos bens móveis e imóveis e a baixa do material permanente, na forma da lei;

Considerando o relatório apresentado pela Comissão acima citada a cerca dos bens que estão sem condições de uso e sem espaço para armazenamento, que se encontram obsoletos, inservíveis.

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Proceder com a baixa no Patrimônio Físico e Contábil da Câmara Municipal de Naviraí e por consequência devolução dos mesmos ao Executivo Municipal, conforme levantamento feito pelos membros da comissão da portaria nº 118/2023, parte integrante desta, conforme relação nominal abaixo.

Justificativa da baixa, ocorrido pelo desgaste da mesma.

Bens Móveis	N° Patrimôni o	Valor R\$
MOTONETA MARCA: YAMAHA MODELO: NEO, NA COR PRATA A GASOLINA, ANO/MODELO 2006/2007, CHASSI:9C6KE089070005095, PLACA HRW-9259.	948	620,00

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Naviraí/MS, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2023

**EDERSON DUTRA** 

## Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro